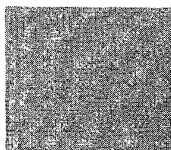


Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE AO SERVIDOR EDUARDO MERCÊS DOS SANTOS, LICENÇA NÃO REMUNERADA POR 12 (DOZE) MESES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença não remunerada por 12 (doze) meses, ao servidor, **EDUARDO MERCÊS DOS SANTOS, Digitador**, portador do CPF nº **010.630.215-96**, para tratar de assuntos particulares, no período de **20 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021**.

Art. 2º. - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o artigo 1º desta Portaria, será concedida a pedido do Servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou do interesse público.

Art. 3º. - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstas na Lei Municipal nº 206/2005

Art. 4º.- Fica suspenso durante o período de licença, o recolhimento das contribuições do INSS, observando, que não será considerado para fins de promoção, férias, 13º salário, quinquênio e outras vantagens legais, não integrando o período da licença no tempo de serviço para qualquer finalidade.

Art. 5º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba - Bahia, 20 de junho de 2020.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
74 3648 2110 74 3648 2120 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Ofício 01/2020

Mirorós – Ibipeba/BA, 20 de junho de 2020.

De: Eduardo Mercês dos Santos

Para: Secretaria de Administração

Ilmo Sr.:

Venho através deste, solicitar junto a esta secretaria, a concessão do direito a licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, tendo início no período de 20 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021.

Cientes do apoio e compreensão, antecipo os agradecimentos.



Eduardo Mercês dos Santos

Funcionário